



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

DATA 21 / 02 / 2020

ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL

DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.

[Signature]

Assinatura

PUBLICADO

DATA 21 / 02 / 2020
LEI COMPLEMENTAR Nº 047 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG.

[Signature]
Assinatura

**"Abre vagas para o cargo de Monitor de Creche
e professor de Educação Básica II"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso II, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas 15 (quinze) vagas para o cargo de Monitor de Creche criado pela Lei Complementar 18 de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Ficam criadas 10 (dez) vagas para o cargo de Professor de educação básica II criado pela Lei Complementar 18/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Brasilândia de Minas-MG, 21 de fevereiro de 2020.

[Signature]
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal